

ATAS

Folha 38

Ata número noventa e nove

--- Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Geral da Associação de Futebol de Leiria, na sua Sede Social, sita na Rua Manuel Ribeiro de Oliveira, nesta cidade de Leiria, de harmonia com o aviso de convocatória do dia catorze de janeiro passado, presidida pelo Exmo. Senhor Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, Presidente da Mesa da Assembleia Geral, secretariado pelos Exmos. Senhores Luis Filipe Cordeiro Fonseca Miguel, Secretário da Mesa da Assembleia Geral e Luís Augusto Cardoso Monteiro, Secretário Geral da Associação de Futebol de Leiria com a seguinte: -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

--- **Apreciação, discussão e votação de alterações ao Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Leiria (Organização Técnica)** -----

--- Conferidas as credenciais dos Sócios presentes: Associação Beneditense Cultura e Desporto com quarenta e dois votos, Caldas Sport Clube com setenta e oito votos, Grupo Desportivo Guiense com trinta votos, Grupo Desportivo da Ilha com cento e dezoito votos e Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Unidos com quarenta e quatro votos, que totalizaram trezentos e doze votos, conforme documentos apensos ao processo da presente assembleia. -----

--- Estiveram ainda presentes na Assembleia Geral os seguintes elementos da Associação de Futebol de Leiria: -----

--- Direção: Manuel Mendes Nunes, Carlos Alberto Alves Martins, Carlos Manuel Mota Carvalho, António José Verissimo da Silva e Carla Alexandra Ramos Leitão. -----

--- Conselho de Arbitragem: Carlos Jorge Silva Amado. -----

--- Aberta a sessão, o Presidente da Mesa, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, passou de imediato à ordem de trabalhos, dando a palavra ao Sr. Presidente da Direção que esclareceu o facto de as alterações regulamentares terem de ser aprovadas até trinta e um de janeiro para que tenham efeito a contar do dia um de julho da época seguinte. As alterações a apresentar visam atualizar os regulamentos e consequentemente a melhorar as provas para executar e fazer cumprir. -----

--- De seguida o Senhor Presidente da Mesa deu início à sessão abordando os artigos com propostas da alteração por ordem numérica. -----

--- **Organização Técnica – Artigos: 107, 108.03, 112.06, 112.07, 112.08, 116.01, 116.02, 117.04:** -----

--- **Artigo 107 – Treinadores** -, a Associação propôs a criação do artigo **107.06** com o seguinte texto: **“Durante um jogo oficial apenas um dos treinadores devidamente habilitados de cada uma das equipas, está autorizado dar instruções de pé desde a sua área técnica.”** --

--- O sócio Grupo Desportivo da Ilha propôs que ao artigo fosse acrescido que pontualmente e em momentos específicos um segundo elemento habilitado pudesse levantar-se para dar instruções, situação que mereceu análise e discussão, no entanto, o Senhor Presidente da Mesa deu nota que a única proposta apresentada foi a da AF Leiria que seria posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos sócios presentes com um total de trezentos e doze votos. --

--- **Artigo 108.03 – Delegados** -, o Grupo Desportivo da Ilha propôs as seguintes alterações “... a ficha técnica do respetivo jogo, devidamente preenchida em **triplicado**,...” e “... os cartões-licenças dos jogadores efetivos e suplentes (**no máximo de nove**)...”, situação que levou o Senhor Presidente da Mesa a propor a votação em separado com o seguinte resultado: -----

--- Preenchimento das fichas técnicas **em triplicado** foi aprovado por unanimidade dos sócios presentes com um total de trezentos e doze votos. -----

--- A proposta “... os cartões licenças dos jogadores efetivos e suplentes (**no máximo de nove**)

ATAS

Folha 39

foi aprovada por maioria com cento e dezoito votos favoráveis do Grupo Desportivo da Ilha, oitenta e seis votos contra da Associação Beneditense Cultura e Desporto e do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos e com a abstenção dos sócios Caldas Sport Clube e Grupo Desportivo Guiense. -----

--- **Artigo 112 – Arbitragem**, por constituírem apenas correções, foram aprovados por unanimidade dos sócios presentes com um total de trezentos e doze votos passando a ter a seguinte redação: -----

- **Artigo 112.06, alínea b)** - Para o recrutamento referido nos n.ºs. 1º e 2º da alínea anterior, os Delegados deverão seguir o critério preconizado no **Artº 112.03** na sua alínea e), pontos 1 e 2, tendo em atenção o disposto nos Art. 112.05 e 112.06. -----

- **Artigo 112.07** - Se no decurso de um jogo, um árbitro assistente não puder continuar em ação, por impossibilidade física ou por ter sido expulso pelo árbitro, proceder-se-á à sua substituição em conformidade com o **Artº 112.06**. -----

- **Artigo 112.08** - Em nenhum caso o árbitro poderá dar início ao jogo sem que a equipa de arbitragem se encontre completa. -----

Do mesmo modo, o jogo não poderá prosseguir se, em qualquer momento, se verificar algum dos casos referidos no **Artº 112.07** e não for possível a sua substituição. -----

--- **Artigo 116.01 – Desistências** – O sócio Grupo Desportivo da Ilha apresentou proposta de alteração deste artigo, nomeadamente aos números dois e três com a seguinte redação: -----

- **Número dois** – Para aplicação do disposto no n.º 1 recorre-se, em primeiro lugar, à fase final das provas respetivas e só depois à primeira fase das mesmas; -----

- **Número três** – Se o clube desistente já pertencia à divisão na época anterior, a vaga será preenchida da seguinte forma: -----

a) Pelo clube despromovido que obteve a melhor classificação e que pertencia a esta divisão na época anterior. -----

--- O sócio Grupo Desportivo da Ilha justificou a apresentação desta proposta alegando não fazer sentido o que se encontra atualmente articulado, pelo facto de havendo uma vaga por desistência na divisão superior, esta deveria ser ocupada por um clube que lutou pelos mesmos objetivos do clube desistente. -----

--- O sócio Grupo Desportivo Guiense, saudando todos os presentes, solicitou ao Presidente da Mesa pedido de intervenção, para dar nota que o regulamento atual faz mais sentido dado que todos os clubes jogaram entre si e que o proposto pelo Grupo Desportivo da Ilha poderia vir a alterar a verdade desportiva, porque sabendo-se, antecipadamente, que um clube da divisão superior não se iria inscrever na mesma prova na época seguinte, a situação poderia dar azo a segundas intenções com interferência na classificação final. -----

--- O Senhor Presidente da Direção solicitou autorização para intervir, dando conhecimento que em reunião do Órgão a proposta não recebeu a concordância pelo facto de entenderem ter de haver meritocracia desportiva nos resultados alcançados na prova. -----

--- Não havendo mais pedidos de intervenção, a proposta foi colocada à votação, tendo sido reprovada por maioria dos sócios com cento e noventa e quatro votos da Associação Beneditense Cultura e Desporto, Caldas Sport Clube, Grupo Desportivo Guiense e Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos, tendo obtido cento e dezoito votos favoráveis do Grupo Desportivo da Ilha. -----

--- De igual forma foram analisadas as propostas da Associação de Futebol de Leiria e Grupo Desportivo da Ilha relativas ao **artigo 117º** do Regulamento de Provas – **Clubes com mais do que uma equipa por categoria**: -----

- **Artigo 117.04, nº 2, alínea c)** - Proposta do Grupo Desportivo da Ilha no sentido do texto "...Os Clubes que participem com mais do que uma equipa em prova disputada em duas ou mais séries/zonas, devem manifestar por escrito, antes do início da 1.ª fase da prova, a sua intenção de disputar as fases seguintes ...", passa-se a referir o seguinte "**...antes do fim da 1.ª fase da prova...**", pelo facto dos clubes poderem vir a ter dificuldades em que poderão ocorrer desistências de equipas ou o aparecimento de novos jogadores durante a 1.ª fase e que alterem a realidade do clube com as equipas já inscritas. -----

--- Esta situação motivou, com a devida autorização do Sr. Presidente da Mesa, as seguintes intervenções: -----

--- A Direção da Associação através do seu Vice-Presidente, Carlos Martins, interveio dando nota que um clube estando em posição difícil, pode utilizar jogadores de primeiro ano que sempre foram utilizados na equipa "A" e assim evitarem descidas de divisão ou poderem permitir a promoção à divisão imediatamente superior. Deu ainda nota que a proposta do sócio Grupo Desportivo da Ilha sendo aprovada, colocará dificuldades na organização dos sorteios das fases seguintes. -----

--- O sócio Associação Beneditense Cultura e Desporto, deu nota da questão dos clubes poderem vir a agir de boa ou má fé, dando como exemplo a situação de deteção de irregularidades nesta matéria, como a que se veio a verificar na época anterior com o Atlético Clube Marinhense. -----

--- O sócio Grupo Desportivo Guiense partilhou das intervenções efetuadas pela AF Leiria e da Associação Beneditense Cultura e Desporto, dando nota da necessidade de proteger a verdade desportiva das provas. -----

--- O Senhor Presidente da Mesa, tendo em consideração a proposta apresentada, sugeriu poder haver uma alteração à mesma, propondo que esta passa-se a ter o seguinte texto "**... antes da penúltima jornada da 1.ª fase...**", situação que foi alvo de análise e discussão, tendo sido aceite pelos sócios, passando-se de seguida à sua votação, tendo sido esta aprovada por maioria com duzentos e trinta e oito votos dos sócios Associação Beneditense Cultura e Desporto, Caldas Sport Clube, Grupo Desportivo da Ilha e com a abstenção dos sócios Grupo Desportivo Guiense e Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos. -----

- **Artigo 117.04, nº 5.1 – Futebol 11**, que tem atualmente o seguinte texto:-----

Alínea b) - O disposto na alínea a) não se aplica aos jogadores do 1.º ano de cada escalão, aplicando-se dessa forma a regra geral prevista no n.º 5, passa-se a ter, por proposta da Associação de Futebol de Leiria o seguinte texto: -----

- **Alínea b)** Aos jogadores de 1.º ano de cada escalão **após a sua utilização como titular em treze (13) jogos na equipa da divisão superior**, não é permitido a partir daí a sua utilização nas divisões inferiores. -----

- **Artigo 117.04, nº 5.2 – Futebol de Nove, de Sete e Futsal**, que tem o seguinte texto:-----

Alínea b) - O disposto na alínea a) não se aplica aos jogadores do 1.º ano de cada escalão, aplicando-se dessa forma a regra geral prevista no n.º 5, passa-se a ter por proposta da Associação de Futebol de Leiria o seguinte texto: -----

- **Alínea b)** Aos jogadores de 1.º ano de cada escalão **após a sua utilização em doze (12) jogos na equipa da divisão superior**, não é permitido a partir daí a sua utilização nas divisões inferiores.-----

--- Colocadas à votação, ambas as propostas foram aprovadas por maioria com duzentos e trinta e oito votos dos sócios Associação Beneditense Cultura e Desporto, Caldas Sport Clube, Grupo Desportivo da Ilha e com a abstenção dos sócios Grupo Desportivo Guiense e Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos. -----

ATAS

Folha 41

--- **Artigo 701 – Mudanças de Divisão**, números **701.01 e 701.02**, por proposta da Associação de Futebol de Leiria no sentido de adequar aos Regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol passa-se a ter o seguinte texto:-----

Em substituição do texto "... Campeonato Nacional de Juniores "A" – (Juniões), passa-se a referir o seguinte: -----

- "...Campeonato Nacional da **II Divisão** de Juniores "A" – (Juniões)...", que foram aprovadas por unanimidade dos sócios presentes num total de trezentos e doze votos.-----

--- A Associação de Futebol de Leiria, tendo por justificação o desnível de resultados, o reduzido número de equipas participantes no Campeonato Distrital da I Divisão de Juniores "A", apresentou proposta transitória para a época 2025/2026 no sentido do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Juniores "A", fosse reduzido para doze participantes na época de 2026/2027 de forma a tornar mais competitiva a prova e ajustar ao modelo de competições da FPF: -----

--- **Artigos 701.03 e 701.04 - FASE TRANSITÓRIA PARA A ÉPOCA 2025/2026:** -----

701.03 – Os três últimos classificados do Campeonato Distrital da Divisão de Honra 2025/2026 descerão, automaticamente ao Campeonato Distrital da I Divisão de 2026/2027.-----

701.04 – No caso de descida de mais do que um filiado da A.F. Leiria do Campeonato Nacional da II Divisão de Juniores "A" – (Juniões) -, **descerão à I Divisão Distrital de 2026/2027**, além dos mencionados no Artigo anterior, tantos clubes quantos os necessários, de modo a que o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de **2026/2027** seja, sempre, **disputado por doze clubes**. -----

--- No seguimento desta proposta alguns sócios manifestaram o desejo de intervir: -----

--- O Grupo Desportivo da Ilha levantou dúvidas pelo facto de ser só uma época de transição e estarem tão poucos clubes presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária. -----

--- A Associação Beneditense Cultura e Desporto partilhou das dúvidas colocadas pelo Grupo Desportivo da Ilha. -----

--- O Caldas Sport Clube deu nota da medida ser bem pensada até porque no passado esta prova era disputada por doze Clubes. Deu ainda nota do problema do crescimento dos Clubes, da sua grande atividade e por esse facto estes não marcarem presença nas Assembleias Gerais, acrescentando que a proposta apresentada irá tornar o campeonato mais atrativo. -----

--- O Presidente da Direção autorizado a intervir, deu nota que esta situação havia sido abordada no Fórum do Calendário e numa reunião com os clubes, de onde adveio por parte da AF Leiria a ideia de propor nesta prova a redução para doze clubes. -----

--- O Sócio Associação Beneditense Cultura e Desporto, solicitou pedido de intervenção para referir que não havia sido avisado da reunião dos clubes, ao que o Presidente da Direção respondeu que, antecipadamente, a Associação havia enviado a informação para todos os seus Sócios. -----

--- Não havendo mais intervenções o Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou à votação a proposta da AF Leiria, que foi aprovada por maioria com cento e sessenta e quatro votos dos sócios Associação Beneditense Cultura e Desporto, Caldas Sport Clube, Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos, com cento e dezoitos votos contra do Grupo Desportivo da Ilha e registando-se a abstenção do Grupo Desportivo Guiense. -----

--- Por proposta da Associação de Futebol de Leiria foram apresentadas propostas de ajuste e correção de texto nas seguintes provas: -----

Artigos 1001.01, 1001.02 e 1001.04 - Mudanças de Divisão – Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Juniores B (Juvenis) de Futebol. -----

Artigos 1301.01, 1301.02 e 1301.04 - Mudanças de Divisão – Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Juniores C (Iniciados) de Futebol, passassem a ter o seguinte texto: -----



ATAS

O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra fica automaticamente apurado para disputar na época seguinte, o **Campeonato Nacional da II Divisão**.

— De igual forma foi apresentada proposta para o **Artigo 2201 – Mudanças de Divisão** - Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Masculinos de Futsal:

- **Artigo 2201.01** – O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra fica automaticamente apurado para **disputar a prova de acesso ao Campeonato Nacional da III Divisão para a época seguinte**.

Artigo 2201.02 – Se porventura a A.F.Leiria, por força dos Regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais de um clube para a disputa da **prova de acesso ao Campeonato Nacional da III Divisão da época seguinte**, além do primeiro classificado, serão indicados os clubes classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes.

Artigo 2201.04 – No caso de descida de um ou mais filiados na A.F.Leiria do **Campeonato Nacional da III Divisão**, para a Divisão de Honra, descerão à I Divisão Distrital, além dos mencionados no Artigo anterior, tantos clubes quantos os necessários, de modo a que o Campeonato Distrital da Divisão de Honra seja sempre disputado por catorze clubes.

— Não havendo pedidos de intervenção, O Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou as mesmas à votação que obteve a aprovação da unanimidade dos Sócios presentes com o total de trezentos e doze votos.

— Terminada a Assembleia o Presidente da Mesa questionou os sócios presentes sobre pedidos de intervenção, o que não se verificou, pelo que, não havendo mais assuntos a tratar, ao abrigo do previsto estatutariamente, solicitou aos sócios presentes um voto de confiança Mesa para a aprovação da ata por minuta, o que se verificou por unanimidade dos Sócios presentes com um total de trezentos e doze votos.

— Assim não havendo mais assuntos a tratar o Presidente da Mesa deu a Assembleia Geral Extraordinária por encerrada, agradecendo a presença dos Sócios e sua colaboração, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes na Mesa da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Fernando Manuel Tinta Ferreira)

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral

(Luís Filipe Cordeiro Fonseca Miguel)

O Secretário da reunião

(Luís Augusto Cardoso Monteiro)